

RESOLUÇÃO N° 55/2023
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

Retifica a Resolução nº 65/2020 que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nº 015.4020.2019.0001020-98 e nº 015.4020.2023.0000571-01,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 65, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0001-36 e IE nº 063.840.732NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para, a partir de 1º de maio de 2023, alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o percentual de crédito presumido, que passa a ser de 99% (noventa e nove por cento), e revogar o art. 2º e seu parágrafo único, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2023.

148ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente